



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/99

Alteração na Cláusula Oitava do Termo
Aditivo Padrão para Estágio

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.016404/98-09, e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 15 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a cláusula oitava do Termo Aditivo Padrão para Estágio, que prevê que a jornada de atividades de estágio será de até vinte horas semanais.

Art. 2º - Os alunos que já concluíram as disciplinas de seu curso poderão ter a carga horária do estágio ampliada para mais de vinte horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 15 de abril de 1999.

Profª. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação